

Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de maio

Estabelece disposições quanto à inscrição obrigatória na Caixa Geral de Aposentações do pessoal do serviço dos organismos de coordenação económica, da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, da Federação dos Vinicultores da Região do Douro e da Adegas Regional de Colares

(alterado pelos Decretos-Lei n.º 210/79, de 12 de julho, e 121/2008, de 11 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 49/2008, de 27 de agosto)